

Prefeitura Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro do ano de 2023 do FMS - Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro do ano de 2023 do FMS - Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício do ano de 2024 no valor de R\$ 713.455,58 (setecentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e por Excesso de arrecadação, referente aos rendimentos futuros em conta abstração, no valor de R\$ 4.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo:

Código	Especificação	Valor R\$
09.04	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.244	Assistência Social	
09.244.0022	Assistência Comunitária	
09.244.0022	Assistência Social	
3.3.90.30 - 5940	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
3.3.90.30 - 5940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.30 - 5940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 5940	Equipamentos e Material Permanente	23.951,35
1.404	FMS Benefícios Especiais - COVID 19	
3.3.90.93 - 51021	Indenizações e Restituições	1.093,45
3.3.90.93 - 1021	Indenizações e Restituições	100,00
2.425	Ações do COVID no SUAS - EPTA - Portaria nº 389/2020	
3.3.90.30 - 51022	Material de Consumo	896,39
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
2.407	Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
3.3.90.11 - 51022	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	36.479,35
2.408	Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
3.3.90.11 - 51022	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0,02
2.470	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 - 5941	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	80.000,00
2.471	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	
3.3.90.30 - 5941	Material de Consumo	8.033,78
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2.472	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas	
3.3.90.30 - 5941	Material de Consumo	4.516,58
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2.473	Piso de Transição de Média Complexidade	
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	30.465,81
2.475	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
3.3.90.30 - 5941	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	3.351,85
2.476	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30 - 5941	Material de Consumo	15.542,22
3.3.90.30 - 5941	Material de Consumo	395,35
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
2.477	SUAS - PSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 5941	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.264,37
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2.490	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 - 8011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
2.481	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	
3.3.90.30 - 5934	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.30 - 5934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.962,95
2.482	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 - 5934	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.30 - 5934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
2.496	PISB-Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade-POR175-1-2022	
3.3.90.30 - 5993	Material de Consumo	4,28
2.497	PISB-Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade-POR175-2-2022	
3.3.90.30 - 5992	Material de Consumo	5.479,62
4.4.90.52 - 5992	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2.566	FMS - Emenda Parlamentar - Fundamb Fundação Pato-Branquense do Bem Estar	
4.4.90.52 - 57006	Equipamentos e Material Permanente	32.341,88
2.581	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS	
4.4.90.52 - 5940	Equipamentos e Material Permanente	8.897,44
4.4.90.52 - 5940	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
2.589	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230001-GRN4	
4.4.90.52 - 7012	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
TOTAL POR SUPERÁVIT		713.455,58
TOTAL POR EXCESSO		4.450,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.
Pato Branco, 08 de abril de 2024.

Alice Prestupa Berto - Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Especial com Nova Ação e Nova Fonte do Piso Único de Assistência Social - PAS, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Abertura de Crédito Especial com Nova Ação e Nova Fonte do Piso Único de Assistência Social - PAS, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.244	Assistência Social	
09.244.0022	Assistência Social	
xxxx	Piso Único de Assistência Social - PAS	
3.3.90.11 - 51019	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	143.452,20
3.3.90.30 - 5940	Material de Consumo	27.016,54
3.3.90.30 - 1011	Material de Consumo	6.892,60
3.3.90.30 - 51029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.30 - 1011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.662,60
4.4.90.52 - 51029	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52 - 1011	Equipamentos e Material Permanente	6.892,60
Total		220.515,44

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Alice Prestupa Berto - Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041; Programação nº 411850120240002, para as seguintes unidades: Centro de Convivência Genoeffa Vígano, Centro de Convivência Sudoeste, Unidade de Acolhimento de Família Acolhedora, CRAS Carolina Ferrari Amadori, CRAS Paulina Bonalume Andreata, Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer - GAMA, Associação Missão Vida Nova, conforme contido no SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4).
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal

nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041; Programação nº 411850120240002, para as seguintes unidades: Centro de Convivência Genoeffa Vígano, Centro de Convivência Sudoeste, Unidade de Acolhimento de Família Acolhedora, CRAS Carolina Ferrari Amadori, CRAS Paulina Bonalume Andreata, Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer - GAMA, Associação Missão Vida Nova, conforme contido no SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4).

Art. 2º Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: Centro de Convivência Genoeffa Vígano R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Centro de Convivência Sudoeste R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Unidade de Acolhimento de Família Acolhedora R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), CRAS Carolina Ferrari Amadori R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), CRAS Paulina Bonalume Andreata R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer - GAMA R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e Associação Missão Vida Nova R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 08 de abril de 2024.
Alice Prestupa Berto - Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041; Programação nº 411850120240001, para as seguintes unidades: Fundação Pato-branquense do Bem Estar - FUNDABEM, Lar dos Idosos São Francisco de Assis, Associação Missão Vida Nova, e Remanso da Pedreira - REMAP, conforme contido no SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de custeio (GND3).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041; Programação nº 411850120240001, para as seguintes unidades: Fundação Pato-branquense do Bem Estar - FUNDABEM, Lar dos Idosos São Francisco de Assis, Associação Missão Vida Nova, e Remanso da Pedreira - REMAP, conforme contido no SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4).

Art. 2º Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: Fundação Pato-branquense do Bem Estar - FUNDABEM R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Lar dos Idosos São Francisco de Assis R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Associação Missão Vida Nova R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e Remanso da Pedreira - REMAP R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 08 de abril de 2024.
Alice Prestupa Berto - Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

Súmula: Aprova o ofício sob nº 005/2024 advindo da entidade Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer GAMA, quanto a recusa da utilização dos recursos remanescentes da emenda parlamentar sob nº da programação: 411850120220003 do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o ofício sob nº 005/2024 advindo da entidade Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer GAMA, quanto a recusa da utilização dos recursos remanescentes da emenda parlamentar sob nº da programação: 411850120220003 do ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 08 de abril de 2024.
Alice Prestupa Berto - Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Súmula: Aprova o indeferimento do pedido da inscrição da entidade GERAR (Geração de Emprego e Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional), em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o indeferimento do pedido da inscrição da entidade GERAR (Geração de Emprego e Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional), em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 08 de abril de 2024.
Alice Prestupa Berto - Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação do CEAS nº 059/2023, para a deliberação 08/2024 para a ampliação do Piso único de Assistência Social (PAS) no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação do CEAS nº 059/2023, para a deliberação 08/2024 para a ampliação do Piso único de Assistência Social (PAS) no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 08 de abril de 2024.
Alice Prestupa Berto - Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Súmula: Aprova a indicação da conselheira Claudia Simone Mohr para compor o grupo de trabalho de acompanhamento do desenvolvimento do Diagnóstico Socioterritorial, bem como os instrumentais a serem realizados junto aos usuários dos serviços da Assistência Social proposto pela divisão de monitoramento e avaliação da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a indicação da conselheira Claudia Simone Mohr para compor o grupo de trabalho de acompanhamento do desenvolvimento do Diagnóstico Socioterritorial, bem como os instrumentais a serem realizados junto aos usuários dos serviços da Assistência Social proposto pela divisão de monitoramento e avaliação da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 08 de abril de 2024.
Alice Prestupa Berto - Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
294	Rosemere Bertolin Constante	Declara Vacância de Cargo por Falecimento	05/04/2024
297	Énio Pizaro	Exonera CC	05/04/2024
298	Maries Boff Gerhardt	Exonera CC	05/04/2024
299	Alexandre Zoche	Exonera CC	05/04/2024
300	Jusara Aparecida de Oliveira Santos	Exonera de Cargo Comissionado	05/04/2024
306	Alexandre Zoche	Revoga Designação	08/04/2024

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 9 de abril de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
295	Daniel Parcianello	Exonera a Pedido	05/04/2024
296	Leonardo Inacio de Bortoli	Exonera a Pedido	05/04/2024

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 8 de abril de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos e exaustores para serem instalados no Ginásio de Esportes Reinaldo Baldissera, incluso os serviços de instalação e montagem dos equipamentos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2024; 08:30h (horário de Brasília).

UASC: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.verpe.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@verpe.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 08 de abril de 2024.
LUAN MOROSINI - Agente de Contratação